



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1431

Dispõe sobre o 2º Concurso Vestibular de 1999 da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõem a Portaria Ministerial nº 387, de 31 de agosto de 1990, o Estatuto e o Regimento Geral desta Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º O 2º Concurso Vestibular de 1999 da Universidade Federal de Ouro Preto será realizado nos dias 06 e 07 de julho de 1999, das 13 horas às 17h30min e selecionará os candidatos que comprovem conhecimento e aptidão para prosseguimento de estudos em nível superior.

Art. 2º Os Cursos oferecidos são os seguintes:

a) **GRUPO 1** - Cursos de Engenharia Civil, Engenharia de Minas, Engenharia Geológica e Engenharia Metalúrgica.

b) **GRUPO 2** - Cursos de Farmácia (habilitação em Análises Clínicas e em Indústria), Nutrição, Ciências Biológicas/Licenciatura e Ciências Biológicas/Bacharelado (com ênfase em Ecologia e Meio Ambiente).

c) **GRUPO 3** - Cursos de História (habilitação em Licenciatura e Bacharelado), Filosofia e Direito.

d) **GRUPO 4** - Curso de Letras (habilitação em Licenciatura em Língua Portuguesa, Licenciatura em Língua Inglesa, Bacharelado em Tradução, Bacharelado em Estudos Lingüísticos e Bacharelado em Estudos Literários).

Art. 3º As vagas a serem preenchidas, através do Concurso Vestibular, são as seguintes:



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1431

CURSOS	VAGAS
Engenharia Civil	30
Engenharia de Minas	30
Engenharia Geológica	30
Engenharia Metalúrgica	30
Farmácia	50
Nutrição	35
Ciências Biológicas/ Licenciatura	30
Ciências Biológicas/ Bacharelado	30
História	40
Filosofia	25
Direito	40
Letras	40

Art. 4º As provas versarão sobre as matérias do núcleo comum do Ensino Médio relacionadas abaixo e serão assim distribuídas:

GRU- PO	1º DIA		2º DIA	
	Provas	Nº de Questões	Provas	Nº de questões
1	<ul style="list-style-type: none">Provas de múltipla escolha – conhecimentos gerais: (Física, Química, Matemática, Biologia, História, Geografia e LPLB).	56 (8 de cada)	<ul style="list-style-type: none">Redação<u>Múltipla escolha:</u> Língua Estrangeira<u>Discursivas:</u> Física Química Matemática	<ul style="list-style-type: none">08030304
2	<ul style="list-style-type: none">Provas de múltipla escolha – conhecimentos gerais: (Física, Química, Matemática, Biologia, História, Geografia e LPLB).	56 (8 de cada)	<ul style="list-style-type: none">Redação<u>Múltipla escolha:</u> Língua Estrangeira<u>Discursivas:</u> Biologia Química	<ul style="list-style-type: none">080505
03	<ul style="list-style-type: none">Provas de múltipla escolha – conhecimentos gerais: (Física, Química, Matemática, Biologia, História, Geografia e LPLB).	56 (8 de cada)	<ul style="list-style-type: none">Redação<u>Múltipla escolha:</u> Língua Estrangeira<u>Discursivas:</u> História LPLB	<ul style="list-style-type: none">080505
04	<ul style="list-style-type: none">Provas de múltipla escolha – conhecimentos gerais: (Física, Química, Matemática, Biologia, História, Geografia e LPLB).	56 (8 de cada)	<ul style="list-style-type: none">Redação<u>Múltipla escolha:</u> Língua Estrangeira<u>Discursivas:</u> Língua Inglesa LPLB	<ul style="list-style-type: none">080505



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1431

§ 1º - Para cada uma das provas de múltipla escolha serão elaboradas oito questões, valendo 1 (um) ponto cada.

§ 2º - As questões das provas discursivas valerão 2 (dois) pontos cada.

§ 3º - A prova de Redação valerá 20 (vinte) pontos.

§ 4º - Serão corrigidas as provas de Redação e discursivas num total correspondente a cinco vezes o número de vagas de cada Curso, obedecendo a classificação dos candidatos na prova de conhecimentos gerais.

Art. 5º No ato da inscrição, o candidato deverá:

a) Indicar o Curso escolhido e a prova de Língua Estrangeira, podendo optar entre Língua Inglesa e Língua Francesa, sendo que os candidatos ao Curso de Letras farão, obrigatoriamente, prova de Língua Inglesa.

b) Solicitar o aproveitamento do resultado da prova de conhecimentos gerais realizada no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, sendo que, nesse caso, a UFOP fará a equivalência dos pontos obtidos no ENEM com os distribuídos nas provas de múltipla escolha correspondentes, ou seja, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia, História e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, e computará, para fins de classificação, a maior nota.

Art. 6º O candidato **treineiro** deverá declarar, no ato da inscrição, que está ciente de que não poderá efetuar a matrícula institucional.

Art. 7º Os candidatos aos Cursos dos grupos 1 e 3 poderão fazer mais uma opção entre os Cursos do mesmo grupo.

Art. 8º Serão eliminados os candidatos que obtiverem resultado nulo (zero) em qualquer das provas discursivas ou na Redação.

Art. 9º Os candidatos serão listados em ordem decrescente do total de pontos finais obtidos e classificados dentro do limite de vagas oferecidas para cada Curso.



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1431

Art. 10 Ocorrendo empate, será utilizado, como critério de desempate, o total de pontos obtidos nas seguintes matérias, pela ordem:

a) GRUPO 1: Matemática, Química, Física, Redação, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Biologia, História, Geografia.

b) GRUPO 2: Química, Biologia, Redação, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira, Matemática, Física, História, Geografia.

c) GRUPO 3: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, História, Redação, Língua Estrangeira, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia.

d) GRUPO 4: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Inglesa, Redação, História, Geografia, Matemática, Física, Química, Biologia.

Art. 11 Para preenchimento das vagas oferecidas para os Cursos dos grupos 1 e 3, serão convocados os candidatos classificados de acordo com sua primeira opção, em ordem decrescente do total de pontos obtidos e dentro do limite de vagas.

Art. 12 Se, após esgotada a lista de classificados em 1ª opção, ainda restarem vagas não preenchidas, serão convocados para matrícula os candidatos classificados, em ordem decrescente do total de pontos obtidos, de acordo com a sua 2ª opção.

Art. 13 Perderá o direito à vaga o candidato que não atender, no prazo estabelecido para matrícula institucional, as exigências previstas no Edital do Concurso Vestibular.

Art. 14 A classificação dos candidatos **treineiros** será divulgada em relação própria.

Art. 15 Em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, revisão, correção de provas ou recontagem de pontos.

Art. 16 As inscrições poderão ser efetuadas através da Internet ou das empresas credenciadas.



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1431

Art. 17 Para inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher o requerimento de inscrição inserido no Manual do Candidato, que estará à venda nos postos de inscrição credenciados, no valor de R\$ 8,00 (oito reais).

b) Recolher taxa de inscrição no valor de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais).

Art. 18 Através de Edital, serão fixados os locais, os períodos e os horários de inscrição, bem como o calendário das provas, observadas as normas vigentes.

Art. 19 A inscrição do candidato resultará na aceitação expressa das normas e das condições fixadas nesta Resolução e no Edital do Concurso Vestibular.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos (COPEPS).

Ouro Preto, em 26 de fevereiro de 1999.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente